

ANEXO 1 - NORMA INTERNA DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS 317 - 324 (NIF-LABS 317-324)

Norma Interna de Funcionamento de Laboratório NIF-Lab 317, 318, 320, 321, 322, 323 e 324/2023 – PROPLAN/UFCSA

Detalha os regramentos específicos previstos no arts. 17 e 18 da NORMA Nº 01/2018 – PROPLAN/UFCSA sobre o funcionamento interno e utilização dos Laboratórios de Ensino 317, 318, 320, 321, 322, 323 e 324 no âmbito da UFCSA.

A Pró-Reitora de Planejamento da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria do Gabinete nº 21 de 15 de maio de 2017, RESOLVE:

FLUXOS

Instruções sobre os fluxos que deverão ser seguidos para a realização de atividades dentro dos laboratórios 317, 318, 320, 321, 322, 323 e 324 do prédio 1

● FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NA LISTA DE ACESSO AOS LABORATÓRIOS

Art. 1º A inclusão de novos usuários na lista de autorizados ao acesso no laboratório deverá seguir o fluxo descrito no art. 26 da PORTARIA PROPLAN REITORIA UFCSA Nº 055, DE 28 DE MAIO DE 2021 e conforme Anexo 01 deste documento.

§1º O usuário deverá solicitar ao responsável pelo laboratório a inclusão de seu nome para a retirada das chaves do laboratório.

§2º O responsável pelo laboratório preencherá o documento disponível no link <https://pi.ufcspa.edu.br/plugins/formcreator/front/formdisplay.php?id=99> e enviará à Prefeitura por meio do portal de Pedidos Internos, garantindo o acesso do usuário ao laboratório. A Prefeitura incluirá a GERLAB como observadora da solicitação, para receber e-mail de notificação e ciência.

§3º A Equipe Técnica do laboratório, excepcionalmente, também poderá preencher o documento e enviar à Prefeitura via portal de Pedidos Internos. Nesse caso, a Prefeitura incluirá o professor responsável pelo laboratório como observador, para receber e-mail de notificação e ter ciência da solicitação.

§4º Somente pessoas devidamente treinadas poderão utilizar o laboratório.

● FLUXO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MONITORIA

Art. 2º As atividades de monitoria deverão ser agendadas junto à Equipe Técnica, conforme o fluxo de reserva constante no art. 23 da Norma Geral do Funcionamento dos Laboratórios de Ensino da UFCSA.

§1º Deverá ser informada a disciplina e o professor responsável, sendo necessária a presença do monitor ao longo de toda a atividade.

§2º A Equipe Técnica realizará o cadastramento da atividade de monitoria no sistema salas.ufcspa.

§3º Ficará a cargo do monitor a organização e posterior limpeza de todo o material necessário para a monitoria, podendo ser solicitada a ajuda da Equipe Técnica do laboratório em caso de dúvidas.

§4º Tanto para as monitorias quanto para a realização de testes de protocolos empregados nas aulas práticas por parte dos monitores, é necessário que as atividades a serem executadas sejam combinadas previamente com a Equipe Técnica do laboratório, permitindo que todos os materiais e equipamentos necessários sejam separados e organizados.

§5º As atividades de monitoria deverão respeitar as mesmas normas de biossegurança das demais atividades, sendo os professores das disciplinas responsáveis por quaisquer problemas que possam vir acontecer em decorrência dessas atividades.

● FLUXO DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS

Art. 3º Os empréstimos de materiais, reagentes e equipamentos para fins de pesquisa, extensão e disciplinas de projetos de pesquisa deverão obedecer aos fluxos estabelecidos neste artigo.

§1º Todos os equipamentos, materiais e/ou químicos deverão ser solicitados, preferencialmente, com 24 horas de antecedência, por meio de e-mail (lab320@ufcspa.edu.br) à Equipe Técnica do laboratório, para fins de registro.

§2º A solicitação será analisada, no intuito de verificar se o empréstimo do material, o prazo para devolução e/ou as quantidades necessárias não causarão prejuízos para as aulas práticas da graduação que já estão programadas para os laboratórios.

§3º Não havendo prejuízo, será enviado por e-mail o Formulário de Registro de Empréstimo, constante no Anexo 1 desta NIF-Lab, que deverá ser preenchido e entregue no momento da retirada dos materiais. O requerente será informado por e-mail, caso o empréstimo não seja viável ou caso seja necessário adequar os prazos de devolução e/ou as quantidades solicitadas para que o empréstimo seja atendido.

§4º No momento da retirada dos materiais, a Equipe Técnica conferirá (ou ajustará, se necessário) o Formulário de Registro de Empréstimo e anexará à pasta Controle de Empréstimos. O requerente será lembrado que o equipamento, material ou químico deverá retornar no mesmo estado em que foi retirado e no prazo estipulado, sob pena de inabilidade para futuros empréstimos em caso de descumprimento.

§5º Caso ocorra dano em equipamentos e/ou materiais, deverá ser enviado um e-mail para o corpo técnico, para fins de registro, informando o ocorrido. Havendo necessidade de ampliar o prazo de devolução, o requerente deverá entrar em contato com a Equipe Técnica, antes do término do prazo de devolução, para verificar a possibilidade de permanecer com o material por mais tempo.

● FLUXO DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

Art. 4º Em situações de emergência, envolvendo alunos, técnicos de laboratório e/ou professores, deverá ser seguido o fluxo especificado neste artigo.

§1º O ramal 8866 deverá ser contatado da maneira mais breve possível. Nesse ramal, o atendimento é realizado pela equipe de vigilância e segurança do campus, que poderá acionar, via

rádio, a equipe de bombeiros, a prefeitura do campus e/ou a engenharia, conforme necessidade apresentada.

§2º Após o primeiro procedimento ter sido realizado, deverá ser feito o registro da ocorrência, preenchendo o formulário que se encontra no Anexo 2. Caso a ocorrência tenha envolvido algum servidor, deverá ser preenchido o Registro de Acidente em Serviço (RAS) e caso a ocorrência tenha envolvido algum aluno, empresa contratada ou visitante, deverá ser preenchido o Formulário de Registro de Ocorrências (RO), com o maior detalhamento possível.

§3º O formulário à que se refere o §2º deverá ser enviado à Engenharia de Segurança, por meio do e-mail engseg@ufcspa.edu.br, com cópia para a GERLAB, para que a situação seja incorporada às estatísticas da universidade e para que seja verificado se existem procedimentos que possam ser empregados para minimizar mesma ocorrência no futuro.

§4º Situações de menor risco ou gravidade, como o caso de quebra de vidrarias, perda de materiais, estrago de equipamentos, em que nenhum aluno, técnico ou professor tenha sido acometido, deverão ser informadas à Equipe Técnica do laboratório, para que sejam feitos registros internos e para que possíveis reparos sejam executados.

§5º Nos casos do parágrafo anterior, o registro será feito para verificar se houve mau uso do material ou se ocorreram problemas inatos, assim como para estimativas para futuras compras.

REGRAS DE USO

Questões envolvendo regramentos que deverão ser seguidos quando o laboratório for utilizado para fins de ensino, pesquisa e extensão

● NORMAS DE BIOSSEGURANÇA

Art. 5º As atividades que ocorrerem nas dependências dos laboratórios 317, 318, 320, 321, 322, 323 e 324 deverão estar de acordo com as normas de biossegurança constantes no Anexo 3.

§1º No início de cada semestre, os professores que ministrarem aulas práticas nos laboratórios 317 e 320 deverão divulgar as normas de biossegurança para os alunos matriculados em suas disciplinas, por meio da disponibilização das normas de biossegurança via Moodle e/ou e-mail.

§2º As normas de biossegurança do laboratório deverão ser especialmente reforçadas nas primeiras aulas práticas de cada disciplina.

● TREINAMENTO PARA O USO DE EQUIPAMENTOS

Art. 6º Os equipamentos dos laboratórios de Ensino somente poderão ser utilizados pelos discentes que tenham sido devidamente treinados para sua operação.

§1º A responsabilidade pelo treinamento dos discentes nos equipamentos a serem operados é do docente ministrante da aula, no caso de aulas práticas, e do orientador, no caso de pesquisa.

§2º No caso de equipamentos menos específicos ou que tenham algum tipo de peculiaridade, a Equipe Técnica poderá auxiliar no treinamento do discente.

§3º A utilização dos equipamentos dos laboratórios, mesmo quando realizado o devido treinamento, poderá contar com auxílio do corpo técnico dos laboratórios.

● ARMAZENAMENTO DO MATERIAL DE PESQUISA/DISCIPLINA DE PROJETOS

Art. 7º Os reagentes, vidrarias e produtos oriundos das atividades de pesquisa, extensão e de disciplinas que envolvam projetos de pesquisa com autonomia dos discentes deverão ser armazenados no local especificado pela Equipe Técnica do laboratório, quando houver espaço.

§1º Em virtude da limitação do espaço físico disponível para o armazenamento dos materiais citados no caput deste artigo, serão feitas revisões dos itens armazenados visando a liberação de espaço para novos usuários.

§2º Os materiais deverão ser armazenados em embalagens compatíveis com o produto e ser adequadamente identificados e organizados.

§3º No caso de material de pesquisa, caberá a cada usuário, ou ao seu orientador, providenciar as embalagens para armazenamento de material, ficando expressamente proibido armazenamento em vidrarias e frascos dos laboratórios, para que não haja prejuízo às aulas práticas.

§4º No caso de disciplina que envolva projetos de pesquisa, as embalagens e materiais para armazenamento de soluções e experimentos poderão ser fornecidos pelo laboratório, desde que em quantidades compatíveis com o estoque.

§5º Todo e qualquer material dos laboratórios 317 e 320 utilizado para armazenamento deverá ser previamente solicitado à Equipe Técnica e devidamente registrado.

§6º Ao final dos experimentos ou no encerramento das disciplinas que envolvam projetos de pesquisa, os referidos materiais deverão ser adequadamente lavados e devolvidos ao laboratório de origem.

● REGRAS DE DESCARTE DE MATERIAIS E RESÍDUOS

Art. 8º O descarte de reagentes, soluções e demais resíduos oriundos de experimentos de pesquisa, extensão e de aulas práticas de disciplinas envolvendo projetos de discentes deverá seguir os regramentos específicos da Comissão de Resíduos da UFCSPA, disponível no laboratório, e nos casos omissos, às orientações da Equipe Técnica do Laboratório.

§1º O adequado descarte dos materiais deverá obedecer, especialmente:

I – a correta classificação do resíduo, considerando o agente de maior toxicidade entre as substâncias que o compõem, de acordo com o fluxo constante no Anexo 4 desta NIF-Lab;

II – o adequado envase do resíduo, levando-se em conta o material da embalagem, bem como o limite de volume suportado por ela, em função da possibilidade de formação de gases resultantes da mistura de diferentes resíduos.

III – a correta rotulagem do resíduo, respeitando a marcação a lápis e sua clara descrição.

§2º A responsabilidade pelo adequado descarte dos resíduos químicos gerados em projetos de pesquisa e extensão é dos discentes e de seus respectivos orientadores, e, no caso de aulas práticas de disciplinas de projetos, dos docentes ministrantes da aula prática.

§3º A Equipe Técnica ficará disponível para dirimir eventuais dúvidas acerca do descarte de resíduos e orientar os casos omissos no regramento da Comissão de Resíduos.

● REGRAS DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS E REAGENTES

Art. 9º O empréstimo de reagentes de que trata o art. 28 da Norma Nº 01/2018 – PROPLAN/UFCSPA fica condicionado à sua quantidade e frequência das solicitações e a critério da Equipe Técnica do Laboratório de Ensino.

§1º A quantidade de reagente que poderá ser cedido depende de cada substância e da demanda que esta possui nos laboratórios.

§2º Quando a frequência de empréstimos de um mesmo reagente for muito alta para um mesmo projeto ou laboratório, os empréstimos e cedências poderão ser negados, a critério da Equipe Técnica.

Art. 10. Para que não ocorram prejuízos nas atividades programadas para os laboratórios, fica estabelecido que:

- I. Não será emprestado mais do que 50% do material disponível nos laboratórios, pois possíveis quebras ou danos poderão comprometer o abastecimento dos laboratórios para o semestre/ano.
- II. Os reagentes serão emprestados, preferencialmente, para as demandas da graduação, desde que não haja prejuízo às quantidades previstas para as aulas práticas que ocorrem nos laboratórios. Empréstimos para pesquisa só serão atendidos se houver grandes quantidades do produto em estoque.
- III. As vidrarias calibradas, em especial as buretas e pipetas volumétricas, não serão emprestadas, pois essas vidrarias são previamente preparadas para o atendimento das demandas dos laboratórios, não havendo tempo hábil durante o semestre para a recalibração.

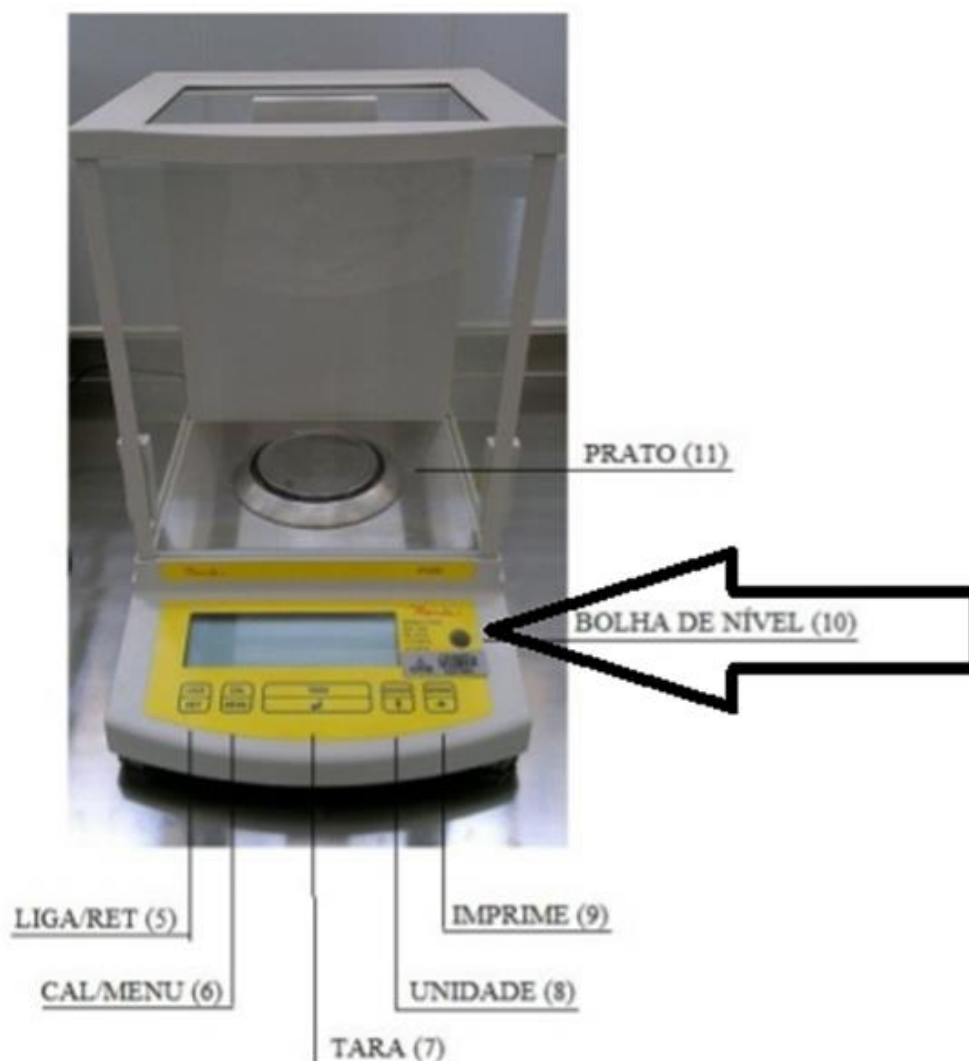
● REGRAS PARA SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS

Art. 11. Quando houver necessidade de compra ou doação de equipamentos e vidrarias novas para os laboratórios do 3º andar/P1 - ala norte, os professores deverão inicialmente contatar a equipe técnica, via e-mail lab320@ufcspa.edu.br, para análise da viabilidade e possibilidade de recebimento.

Serão considerados para análise e aprovação as necessidades de modificação na infraestrutura existente, mediante a avaliação da coordenação de engenharia, além da existência de espaço físico disponível e peso máximo suportado das bancadas.

● REGRAS SOBRE A UTILIZAÇÃO DAS BALANÇAS ANALÍTICAS

Art. 12. Para utilização das balanças analíticas, sempre que possível, estas devem estar posicionadas adequadamente em seu sistema antivibração para a garantia de uma pesagem mais precisa e correta. E antes da utilização, deve-se observar se o menisco ou bolha de nível está no local correto.



- REGRAS SOBRE A UTILIZAÇÃO DAS CAPELAS DE EXAUSTÃO

Art.13. Visando preservar as instalações e assegurar a garantia fornecida pela empresa acerca da nova infraestrutura dos laboratórios 317 e 320, é indispensável o atendimento aos seguintes regramentos:

I. ABERTURA DO VIDRO E LIMITE DE USUÁRIOS

- a. A abertura mínima das capelas de exaustão é de 21 cm;
- b. Os motores das capelas de exaustão estão dimensionados para o trabalho com as capelas na abertura mínima. Enquanto estiver em funcionamento, sob hipótese alguma, os vidros das capelas podem ser fechados de forma a ficarem com abertura inferior ao valor mínimo de 21 cm, sob o risco de sobrecarregar os motores e danificá-los;
- c. A abertura máxima das capelas de exaustão é de 45 cm. Esta abertura atende às

normas ANSI-AIHA Z9.5-2021 e garante a velocidade de face média para sucção;

- d. Cada conjunto de capelas foi projetado para atender no máximo 4 alunos por vez, sendo 2 de cada lado da capela;
- e. Enquanto não houver a instalação de sistema de renovação de ar, devido à alta sucção de ar que ocorre quando todas as capelas estão simultaneamente ligadas, às capelas somente devem ser ligadas se as portas e janelas dos laboratórios estiverem abertas;
- f. Após a utilização, deixar as capelas ligadas por mais 10 min, assim todo solvente remanescente será evaporado.

II. SISTEMA DE GASES

- a. Cada capela possui um sistema de saída de gases, onde cada cor corresponde a um gás específico:
 - i. AMARELO – GLP
 - ii. MARROM – ARGÔNIO
 - iii. VERDE – NITROGÊNIO
- b. Os cilindros dos gases estarão localizados fora dos laboratórios, devendo as linhas de gases serem sempre desligados após a utilização.

III. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- a. As vidrarias devem ser lavadas nas cubas externas às capelas.
- b. As cubas internas serão somente para coleta de água ou para algum experimento que necessite de abastecimento de água.
- c. A necessidade de água destilada, deionizada ou mili-q deve ser informada previamente à equipe técnica.

IV. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- a. A potência dos circuitos e tomadas foi projetada de acordo com os dados dos equipamentos fornecidos à época da elaboração do projeto de reforma dos laboratórios.
- b. Para cada capela de exaustão o circuito (identificados por uma placa preta comum código em cada conjunto de tomadas – Imagens anexas) foi projetado a demanda instantânea de potência de:
 - i. 1000W em 220V;
 - ii. 800W em 127V.
- c. Antes de ligar os equipamentos em um mesmo conjunto de tomadas, deve-se fazer previamente a soma de suas potências para que não ultrapasse o limite permitido do

circuito.

d. Observação: O circuito tem 1000W e não a tomada!



Exemplo 1:

O circuito CD34 – C 36 de 220v tem 1000W para dividir entre as 4 entradas.

Exemplo 2:

O circuito CD34 – C35 de 127v tem 800W para dividir entre as 4 entradas.

Elaboração: Equipe Técnica responsável pelos laboratórios da ala Norte – P1

Colaboração: Coordenação de Engenharia

Anexo 1

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE EMPRÉSTIMO	
Nome do Requerente:	
Vínculo Institucional:	
Professor Responsável (se aluno):	
Telefone para Contato:	
E-mail:	
Laboratório de Trabalho:	
Período do Empréstimo:	
Finalidade da utilização do material:	<input type="checkbox"/> Iniciação Científica <input type="checkbox"/> Trabalho de Conclusão de Curso <input type="checkbox"/> Aula prática <input type="checkbox"/> Pós-Graduação
Possui conhecimento do equipamento ou material solicitado?	<input type="checkbox"/> Sim, possuo conhecimento <input type="checkbox"/> Não, necessito treinamento
Será utilizado produto químico ou substância tóxica diretamente no equipamento ou material?	<input type="checkbox"/> Sim, usarei produto químico/tóxico. Descreva: <input type="checkbox"/> Não usarei produto químico / tóxico
Se solicitado empréstimo de produto químico, possui conhecimentos básicos dos procedimentos de segurança?	<input type="checkbox"/> Sim, possuo conhecimento <input type="checkbox"/> Não possuo conhecimento
MATERIAL SOLICITADO	QUANTIDADES E OBSERVAÇÕES
Assinatura do Requerente e Data do Empréstimo:	
Assinatura do Técnico e Data de Devolução:	

Anexo 2

Formulário para Servidores

REGISTRO DE ACIDENTE EM SERVIÇO - RAS

A. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: _____ SIAPE nº: _____

RG nº: _____ Data de nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: () Casado/União estável () Divorciado/Separado () Viúvo () Solteiro

Formação Escolar: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo () Superior incompleto () Superior Completo () Pós-graduado

Endereço residencial (Rua/Av.): _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Fone/Celular: _____

Cidade: _____

B. DADOS OCUPACIONAIS DO SERVIDOR

Ano de ingresso na UFCSPA: _____ Categoria funcional: _____

Setor / Departamento de Lotação: _____

Local atual de Exercício: _____

Endereço do local de Exercício: _____

Há quanto tempo exerce suas atividades neste local: _____

Principais atividades: _____

Já sofreu outro acidente de serviço: () Sim () Não () Não sabe

Em caso afirmativo, quantos e quando: _____

C. DADOS SOBRE O EVENTO

() Acidente em Serviço

() Acidente com material biológico

O que ocorreu: _____

Onde ocorreu: _____

Quando ocorreu: ____/____/____ Horário: _____ Houve Afastamento do Trabalho? () Sim () Não

Nº de horas trabalhadas (no dia do ocorrido) até o horário do acidente: _____

Parte do corpo atingida: () Cabeça, exceto os olhos () Olhos () Pescoço () Tronco () Membros inferiores
 () Membros superiores () Múltiplas partes () Outros: _____

Usava algum equipamento de proteção individual – EPI: () Não () Sim

Qual: _____

O acidente teve testemunhas: () Não () Sim Cite o(s) nome(s): _____

Observações: _____

D. INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO DE SAUDE

Recebeu atendimento de primeiros socorros na UFCSPA? () Não () Sim

Necessitou ser encaminhado ao Hospital? () Não () Sim

Recebeu atendimento médico ou de enfermagem: () Não () Sim

Onde: _____

Obs.: O boletim de primeiro atendimento deverá ser encaminhado à Divisão de Saúde e Junta Médica (DSJM) da UFRGS no prazo de até 10 (dez) dias para anexar ao processo de Comunicação e Registro de Acidente em Serviço.

E. RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

Nome:	Data:
Cargo:	Matrícula SIAPE:

Formulário para Alunos, Empresas Contratadas e Visitantes

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS – RO.

A. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

(O quê ocorreu, porquê, quando e onde)

B. IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

Data da ocorrência: _____ Hora da Ocorrência: _____ Local da ocorrência: _____

Tipo de Ocorrência:

() Incidente

() Acidente de trabalho com Prestadores de serviço

() Acidente com Alunos/Público em Geral

No caso de acidente com prestador de serviço, informe nº de horas trabalhadas (no dia do ocorrido) até o horário do acidente: _____

No caso de acidente com prestador de serviço, usava algum equipamento de proteção individual – EPI: () Não () Sim

Qual: _____

Testemunhas: () Não () Sim Cite o(s) nome(s): _____

C. INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO DE SAUDE, NO CASO DE ACIDENTES

Recebeu atendimento de primeiros socorros na UFCSPA? () Não () Sim

Necessitou ser encaminhado ao Hospital? () Não () Sim

Parte do corpo atingida: () Cabeça, exceto os olhos () Olhos () Pescoço

() Tronco () Membros inferiores () Membros superiores () Múltiplas partes () Outros: _____

D. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ENVOLVIDO(S)

Nome: _____ Idade: _____ RG/CPF: _____

Cargo/Função: _____ Jornada de Trabalho: _____ Fone de contato (celular): _____

E. CONTROLE DA OCORRÊNCIA

Ações imediatas realizadas:

a. _____

b. _____

c. _____

Equipamentos e materiais utilizados para controle/mitigação da ocorrência:

a. _____

G. RESPONSÁVEL PELO REGISTRO	
Nome:	Data:
RG/CPF:	Fone de contato:

NORMA DE BIOSSEGURANÇA – LAB 317, 318, 320, 321, 322 e 323 – UFCSPA

1. BIOSSEGURANÇA

Biossegurança é um conjunto de medidas voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades em ambientes ocupacionais do campo da saúde e laboratorial, que podem comprometer a saúde humana e causar danos ao meio ambiente. A adoção de boas práticas de laboratório e de barreiras de proteção individuais e coletivas tem como objetivo a manutenção das condições de saúde e segurança e a higidez do meio ambiente do trabalho (Faculdade de Farmácia, UFMG).

Os princípios gerais de segurança laboratorial que devem ser seguidos nos laboratórios do 3º andar da ala norte da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA são:

1. Não entrar no laboratório sem a presença do professor ou sem comunicar à equipe técnica;
2. Ter cursado as cadeiras básicas de laboratório ou ter treinamento prévio dos seus responsáveis;
3. Evitar trabalhar sozinho no laboratório, para viabilizar o socorro em caso de incidentes ou acidentes de laboratório;
4. Utilizar vestimentas adequadas para a realização dos experimentos e práticas de laboratório, isto é:
 - a. Jaleco de mangas compridas, comprimento na altura dos joelhos, abotoados e preferencialmente de algodão, devido ao trabalho com produtos inflamáveis;
 - b. Calças compridas;
 - c. Sapatos fechados.
5. Manter cabelos compridos presos durante as atividades;
6. Evitar lentes de contato. Havendo necessidade de uso, não as manusear durante o trabalho e utilizar óculos de segurança;
7. Utilizar todos os equipamentos de proteção individual pertinentes aos procedimentos laboratoriais que serão executados (protetores auriculares, máscaras, óculos de proteção). Lembrando que nenhum EPI será fornecido pelos laboratórios, os EPIs são de responsabilidade do aluno.
8. Permanecer no laboratório apenas com os itens estritamente necessários;
9. Lavar as mãos com sabonete ou detergente antes de iniciar os procedimentos laboratoriais e após encerrá-los;
10. Utilizar luvas de procedimentos apropriadas e restringir o toque aos instrumentos e materiais essenciais à experimentação. Lembrando que as luvas são de responsabilidade do aluno e não serão fornecidas pelos laboratórios;
11. Não consumir comidas e bebidas (inclusive água), fumar e/ou aplicar cosméticos dentro do laboratório;
12. Manter postura profissional, evitando brincadeiras, conversas paralelas e distrações durante o trabalho;
13. Evitar a circulação pelas dependências dos laboratórios, fazendo-o somente quando necessário;
14. Utilizar somente o material previamente separado para você. Caso necessite de algo, solicite à equipe técnica, em vez de ficar abrindo armários e gavetas.
15. Conhecer a localização e o uso correto dos equipamentos de proteção coletiva e dos equipamentos de segurança (chuveiro, lava-olhos, extintor de incêndio);

16. Conservar a ordem e a limpeza do ambiente laboratorial, para que o próximo usuário encontre o laboratório em condições adequadas de uso. Havendo dúvida sobre a correta limpeza de algum material utilizado durante a aula, questionar a equipe técnica;;
17. Antes do início dos trabalhos, ler atentamente todos os procedimentos experimentais, bem como os rótulos dos materiais a serem empregados e as fichas de informação de segurança para produtos químicos (FISPQ), questionando sempre que houver dúvidas;
18. Conhecer os riscos associados a todos os agentes químicos e/ou biológicos utilizados, seguindo os procedimentos apropriados de manipulação;
19. Identificar imediatamente todos os reagentes, soluções e/ou materiais gerados, garantindo conhecimento e segurança de todos os usuários quanto aos cuidados a serem tomados;
20. Fechar todas as embalagens de produtos após a utilização, evitando assim derramamentos acidentais e desperdícios, e guardar nos lugares indicados após o uso;
21. Verificar a voltagem dos equipamentos antes de conectá-los na tomada;
22. Desligar todos os equipamentos utilizados após finalizar o uso, exceto quando indicado pelas normas do laboratório ou quando o experimento for contínuo.
23. Identificar a necessidade de continuidade de um experimento com avisos e disponibilização de telefone de contato;
24. Sempre que possível, adequar os experimentos de maneira a produzir a menor quantidade de resíduos possível;
25. Não jogar na pia materiais sólidos ou líquidos que possam contaminar o meio ambiente;
26. Seguir os procedimentos de descarte adequados para cada reagente ou material utilizado.

2. PRIMEIROS SOCORROS

O conhecimento de todos os materiais que estão sendo empregados no trabalho é de extrema importância para que, em casos de acidentes, o socorro seja feito da maneira mais adequada e rápida possível. Dessa forma, todos devem estar familiarizados com os potenciais riscos associados a cada uma das substâncias utilizadas. Para isso, é essencial que todos saibam a respeito das amostras trabalhadas, bem como leiam atentamente as FISPQs dos produtos químicos antes da utilização.

Todos os acidentes ocorridos no laboratório devem ser informados aos professores responsáveis pela aula prática e/ou para a Equipe Técnica. É fundamental que todos os envolvidos mantenham a calma e sigam atentamente as informações recebidas dos professores responsáveis ou equipe técnica.

2.1. ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS

Uma das principais fontes de incidentes e acidentes ocorridos em um laboratório envolvem produtos químicos. Desta forma, é importante conhecer o curso de ação básico de acordo com o tipo de incidente/acidente para que sejam minimizados os danos causados por eles.

2.1.1. Acidentes com produtos químicos na pele

- a. Utilizar o chuveiro de emergência;
- b. Lavar todas as áreas do corpo afetadas com água corrente durante 15 a 20 minutos;
- c. Não usar sabão ou detergente até verificar as normas de risco e segurança do reagente em questão;
- d. Quando grandes áreas do corpo forem atingidas, a utilização dos chuveiros é mais eficiente se toda a roupa da região afetada for removida;
- e. Ir ao hospital se a irritação persistir, se houver dano aparente ou se as normas de segurança do produto assim exigirem.

2.1.2. Acidentes com produtos químicos nos olhos

- a. Utilizar o lava olhos;
- b. Lavar os olhos durante 15 a 20 minutos em água corrente;
- c. Manter os olhos abertos enquanto se efetua a lavagem;
- d. Procurar atendimento médico no hospital em caso de exposição dos olhos a materiais perigosos.

2.1.3. Acidentes por ingestão de produtos químicos

- a. Seguir as orientações da FISPQ do produto em questão;
- b. Se a contaminação for apenas bucal, lavar a boca com água em abundância;
- c. Caso tenha havido ingestão comunicar a emergência da universidade, esta deverá acionar imediatamente a ambulância e transportar para o hospital;
- d. Para maiores informações, ligar para 0800.721.3000 – Centro de Informação Toxicológica (CIT)

2.1.4. Derramamento de produtos químicos

- a. Interromper o trabalho;
- b. Evitar inalar vapores do produto derramado;
- c. Desligar equipamentos e gás;
- d. Abrir janelas e ligar o exaustor;
- e. Consultar a FISPQ e providenciar os equipamentos e materiais necessários para limpar os locais contaminados pelo produto;
- f. Absorver imediatamente o líquido derramado com substâncias absorventes específicas;
- g. Recolher e descartar tudo em recipiente adequado.

2.1.5. Acidentes com material perfurocortante ou material biológico

- a. Lavar exaustivamente, com água e sabão / soro fisiológico, o ferimento ou a pele exposta ao material biológico;
- b. Lavar as mucosas ou pele não íntegra com soro fisiológico ou água em abundância;
- c. Não provocar maior sangramento do local ferido e não aumentar a área lesada, a fim de minimizar a exposição ao material infectante;
- d. O uso de antissépticos pode ser adotado;
- e. Encaminhar a pessoa acidentada a um serviço de saúde especializado, para que sejam realizadas profilaxias e acompanhamentos necessários;
- f. Em caso de exposição a agentes biológicos patogênicos, notificar ao profissional responsável. O acidentado deve ser encaminhado para avaliação médica, vigilância e tratamento. O registro desses episódios deve ser mantido, assim como o registro das providências que foram tomadas.

2.1.6. Acidentes com derramamento de material biológico

- a. Cobrir o local do derramamento com papel toalha para minimizar a área afetada e produção de aerossóis;
- b. Derramar sobre o papel toalha hipoclorito de sódio 1 a 2% de cloro ativo, iniciando do exterior da área de derrame e avançando para o centro;
- c. Deixar em repouso por 30 minutos para que o desinfetante tenha ação;
- d. Recolher todo o material utilizado em um recipiente para que seja feito descarte final;

- e. Limpar a área com álcool etílico 70%.

MATERIAL BASE

1. Apostila de Biossegurança em Laboratórios, da Universidade Federal do Maranhão;
2. Manual de Biossegurança e Boas Práticas de Laboratório, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
3. Manual de Biossegurança, do Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo;
4. Normas de Biossegurança dos Laboratórios Didáticos do IF Baiano Campus Santa Inês.
5. Manual de Biossegurança do Instituto de Ciências da Saúde do Centro Universitário Feevale;
6. Biossegurança e gerenciamento de resíduos – Anvisa

FLUXO DE DESCARTE DE RESÍDUOS – LAB 320/321

